

01.01.030201.001862/2026-54; EUROMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; TAD: 02/2026 - GECF; DECISÃO Nº 188/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262542

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 061/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.012124/2023-90 - NIVALDO RENATO LEBKUCHEN; A.IN 441/2023 - GEFA; DECISÃO Nº181/2026.

01.01.030201.000226/2025-24 - DAMAZIO DOS SANTOS BARROS; A.IN 24.11.13-151835T-IPAAM; DECISÃO Nº197/2026.

01.01.030201.012190/2023-60 - CONCEIÇÃO NAZARÉ ALVES DE CASTRO; A.IN 69/2023-GEFA; DECISÃO Nº208/2026.

01.01.030201.013056/2023-86 - GILBERTO ALVES CRISTO; A.IN 191/2022-GEFA; DECISÃO Nº227/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262543

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 27/2026

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **JOÃO VITOR VIEIRA LIMA**, matrícula nº 265.108-4A, **a partir de 05 de fevereiro de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, **para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2026, objeto fornecimento de serviços bancários, visando efetuar o recebimento das taxas expediente e licenciamento e multas do IPAAM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262553

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 23/2026

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora **HILDEGARD GONÇALVES COSTA**, matrícula nº 265.449-0A, **a partir de 1º de março de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, **para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 004/2026, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA** e como Fiscal

Substituta do referido Contrato a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA VENTURA MARTINS**, matrícula nº 272.334-4A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 5 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262555

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 28/2026

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, **a partir de 20 de fevereiro de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, **para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2026, objeto fornecimento de serviços de Tecnologia da Informação-TI, que consiste no fornecimento de serviço de acesso gerenciado à internet, no modelo de internet dedicada, via rede de governo, garantindo conexões de alta velocidade com disponibilidade de acesso 24x7 e segurança (anti-DDoS), garantindo alta disponibilidade, segurança, desempenho e escalabilidade, conforme as necessidades institucionais, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262558

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0026/2026 - IPAAM

I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262559

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0025/2026 - IPAAM

I - SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de março de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 262560